

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1.575/SRDA/GAB/RTR, DE 7 DE MAIO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17/04/2025, publicado no D.O.U de nº 74-A, de 17/04/2025, seção 2, Extra A - página 1 resolve:

Art. 1º Alterar estrutura organizacional do IFMT, com fins de adequação da estrutura nos Sistemas SIORG, EORG e SIAPE, conforme disposições a seguir:

Campus Guarantã do Norte

I) Extinguir a Coordenação de FIC, código FG 1

II) Criar a Coordenação de Compras e licitações, código FG 1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CESAR DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 524/DDP, DE 7 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.012084/2026-24, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciência da Informação - CIN/CED, instituído pelo Edital nº 095/2026/DDP, de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 54, Seção 3, de 20/03/2026.

Campo de conhecimento: Biblioteconomia

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas trans, conforme o item 2 do edital

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Kariane Regina Laurindo	9,70
2º	Maria Zanela	8,93

Lista de Pessoas Candidatas com Deficiência: NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Pretas e Pardas: NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Indígenas: NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Quilombolas: NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Trans:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Maria Zanela	8,93

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 525/DDP, 7 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.035753/2025-55, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico (CTC), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia Mecânica (EMC), objeto do Edital nº 039/2025/DDP, publicado no Diário Oficial da União nº 174, de 12 de setembro de 2025, Seção 3, página 78.

Campo de Conhecimento: Princípios Variacionais e Métodos Numéricos

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Assistente/1

Lista geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	JOSÉ LUIÍS MEDEIROS THIESEN	8,67
2º	BRUNO KLAHR	8,06
3º	MATHEUS JANCZKOWSKI FOGAÇA	7,81

Lista de Pessoas com Deficiência: NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Pretas e Pardas: NÃO HOUVE PESSOA APROVADA

Lista de Pessoas Indígenas: NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Quilombolas: NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Trans: NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 529/DDP, DE 7 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.011600/2025-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 meses, a partir de 05 de junho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo do Departamento de Odoltologia - ODT/CCS, Campo de conhecimento: Periodontia, objeto do Edital nº 009/2025/DDP, de 21 de março de 2025, e homologado pela Portaria nº 739/2025/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 203, DE 6 DE MAIO DE 2026

Altera Portaria CAPES Nº 289, de 28 de dezembro de 2018

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no exercício das competências previstas na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e no Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, e CONSIDERANDO o disposto dos autos do processo nº 23038.007738/2017-22, resolve:

Art 1º - A Portaria CAPES Nº 289, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, publicada no DOU de 02/01/2019, seção 1, páginas 11 a 21, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 2º - Para efeito deste Regulamento, considera-se:

(...)

XIV - modalidade Cátedra: destinada a beneficiário(a) de notório saber, tem por finalidade a atuação docente em cursos, disciplinas e palestras, a participação em reuniões de trabalho, atividades de orientação ou de pesquisa em instituição parceira no exterior (instituição anfitriã), bem como, em casos específicos previstos em instrumento de seleção, o exercício de funções de representação institucional, diplomacia acadêmica, divulgação da ciência, da cultura e das artes brasileiras e apoio à gestão de iniciativas estratégicas de internacionalização promovidas pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), com vistas à promoção da interação com a sociedade, à atuação como representante da academia brasileira no exterior e ao fortalecimento da gestão de iniciativas de internacionalização.

Art. 120. A modalidade Cátedra visa oferecer bolsa no exterior para profissionais descritos no caput deste artigo com a finalidade de ministrar aulas e desenvolver atividades de pesquisa em instituições de ensino superior de excelência no exterior, bem como de realizar outras atividades acadêmicas e científicas, como palestras, participação em seminários, elaboração conjunta de artigos ou de outros produtos acadêmicos científicos ou técnicos, como livros e patentes, entre outras atividades.

§ 1º. A modalidade de Cátedra aplica-se somente a programas específicos da Capes junto a instituições parceiras no exterior, referidas como "instituições anfitriãs".

§ 2º. Nos casos de programas específicos, conforme previsto em edital, a atuação do(a) bolsista poderá incluir atividades de representação institucional e diplomacia acadêmica, articulação de parcerias, promoção da internacionalização científica, cultural e artística brasileiras, bem como colaboração em atividades de gestão acadêmica ou institucional.

Art. 121. A modalidade Cátedra tem como objetivos específicos:

(...)

VII - fortalecer a presença institucional da Capes e da pós-graduação brasileira no exterior, por meio de ações de diplomacia acadêmica, divulgação da ciência, da cultura e das artes, articulação interinstitucional e promoção estratégica da cooperação internacional.

Art. 124. As bolsas na modalidade Cátedra terão duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 125. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

(...)

III - ter diploma de Doutorado

(...)

VIII - nos casos de programas que prevejam a atuação em diplomacia acadêmica e promoção científica e cultural brasileira no exterior, demonstrar atuação proativa e disponibilidade para organizar, manter e expandir os meios e a infraestrutura necessários ao atingimento dos objetivos do programa.

§ 3º Os requisitos previstos no inciso IV deste artigo poderão ser flexibilizados em casos específicos e de acordo com a natureza da parceria, conforme edital de seleção, sendo permitida a redução da exigência do tempo de titulação e de experiência profissional para o limite mínimo de 10 (dez) anos, desde que seja comprovado o notório saber e a expertise compatíveis com as atribuições da cátedra.

§ 4º Além dos requisitos acima, os instrumentos de seleção poderão prever requisitos específicos conforme as necessidades do programa e dos acordos firmados com as instituições parceiras.

Art. 126-A. As cátedras instituídas no âmbito de acordos ou parcerias internacionais poderão apresentar características específicas quanto à finalidade, duração, requisitos e atribuições, conforme estabelecido em instrumento de seleção próprio, observado o interesse público, a missão institucional da Capes, as características de cada parceiro internacional e a natureza das atividades a serem realizadas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

PORTARIA CAPES Nº 204, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de dispositivos que estabelecem a obrigatoriedade de restituição de valores despendidos pela CAPES com bolsas em casos de não titulação, no âmbito do Programa de Pós-Graduação stricto sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB).

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, e nos termos do Processo 23038.002965/2026-52, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 34º e 35º da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 16/CCA/UFPI, DE 7 DE MAIO DE 2026

TEX O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando: o Edital CCA/UFPI nº 2, de 27 de março de 2026, publicado no D.O.U., Seção 3, Edição 60, de 30 de março de 2026; o processo nº 23111.012598/2026-78; e as Leis nºs. 8745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente; o Decreto nº 6.944/09, de 21 de agosto de 2009; a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009; e as Resoluções do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08, de 11/09/2008, e 34/20, de 06/10/2020, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto, Classe de Auxiliar Nível I, em regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais), com lotação no Departamento de Fitotecnia (DFIT) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina-PI, da forma com segue: Área Horticultura, Olericultura e Fruticultura - aprovando e classificando o candidato: RONATY SILVA SOUSA; e habilitando-o para contratação.

WILLAMS COSTA NEVES

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 45/CCS/UFPI, DE 7 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Ato da Reitoria nº 1522/2025, de 11/08/2025, e comum acordo com os responsáveis pelas unidades vinculadas ao CCS/UFPI, conforme Lei nº 8.745/93, de 09/12/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03, e Lei nº 12.425, de 17/06/11, o Decreto n 6.944/09, de 21/08/09, e a Resolução n 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/08, e da Resolução 009/03, que altera o anexo III da Resolução 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no EDITAL nº 04/2026-CCS/UFPI, de 31/03/2026, publicado em 03/04/2026 no DOU, nº 91, seção 3, pag. 63, e conforme o processo nº 23111.011229/2026-84, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo, para contratação de Professor Substituto na área de Radiologia Odontológica, do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina - PI, correspondente à classe Assistente Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), habilitando o candidato SANMYO MARTINS OLIVEIRA (1º Lugar), e classificando o primeiro colocado para contratação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO

